



ERRATA DO EDITAL PREGÃO SEBRAE/TO N.º 006/2016

Pelo presente, comunicamos a publicação de errata referente ao **Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 006/2016**, objetivando a contratação de empresa especializada em telecomunicações – para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) sob demanda, através de tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 006/2016

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) para os aparelhos modelo “01” – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00

LEIA-SE:

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00



ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.2 SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

Os valores a serem cobrados pela contratada para todos os itens de comunicação especificados neste documento deverão ser aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora independente de horário e/ou dia da semana. O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso e reposição de aparelhos por defeitos deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após solicitação escrita ou via e-mail do fiscal da contratante, e deverão seguir todos os critérios e obrigações descritos neste termo de referência.

LEIA-SE:

4.2 SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

Os valores a serem cobrados pela contratada para todos os itens de comunicação especificados neste documento deverão ser aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora independente de horário e/ou dia da semana. O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso e reposição de produtos por defeitos deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após solicitação escrita ou via e-mail do fiscal da contratante, e deverão seguir todos os critérios e obrigações descritos neste termo de referência.

ONDE SE LÊ:

5. DAS LINHAS TELEFÔNICAS

SOBRE MODENS

- a) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, isto é, compostos por todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos recursos dos aparelhos celulares, incluindo carregador, manual, cabos, etc;
- c) Ao haver problema em qualquer dos aparelhos celulares/modens fornecidos pela contratada será encaminhado o equipamento para a assistência técnica indicada pela fabricante do aparelho. Na hipótese, a assistência técnica corrigirá o problema e o encaminhará para a CONTRATANTE, sem ônus, tendo em vista ainda estar no período de garantia. No caso de ser confirmada pela assistência técnica que o problema no aparelho foi por mau uso do aparelho, a assistência técnica devolverá o equipamento para a CONTRATANTE sem conserto e a própria CONTRATANTE providenciará o conserto ou fará a aquisição de outro aparelho celular;
- d) Os equipamentos descritos na proposta da licitante vencedora serão válidos e exigidos de acordo com a demanda solicitada pelo SEBRAE/TO na primeira entrega de aparelhos celulares.



- e) A Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos aparelhos celulares, com indicação da assistência técnica capacitada para reparar ou substituir os aparelhos celulares que apresentarem defeito.

LEIA-SE:

5. DAS LINHAS TELEFÔNICAS

SOBRE MODENS

- a) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, isto é, compostos por todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos recursos, incluindo carregador, manual, cabos, etc;
- c) Ao haver problema em qualquer dos modems fornecidos pela contratada será encaminhado o equipamento para a assistência técnica indicada pela fabricante do aparelho. Na hipótese, a assistência técnica corrigirá o problema e o encaminhará para a CONTRATANTE, sem ônus, tendo em vista ainda estar no período de garantia. No caso de ser confirmada pela assistência técnica que o problema no aparelho foi por mau uso do aparelho, a assistência técnica devolverá o equipamento para a CONTRATANTE sem conserto e a própria CONTRATANTE providenciará o conserto ou fará a aquisição de outro produto;
- d) Os equipamentos descritos na proposta da licitante vencedora serão validados e exigidos de acordo com a demanda solicitada pelo SEBRAE/TO na primeira entrega;
- e) A Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos produtos fornecidos, com indicação da assistência técnica capacitada para reparar ou substituir os que apresentarem defeito.

ONDE SE LÊ:

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- m) Apresentar e fornecer ao CONTRATANTE os aparelhos móveis celulares de acordo com o especificado neste termo de referência para aprovação;

LEIA-SE:

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- m) Apresentar e fornecer ao CONTRATANTE os produtos de acordo com o especificado neste termo de referência para aprovação;



ONDE SE LÊ:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os serviços objeto da contratação deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, com a entrega dos aparelhos móveis solicitados no Edifício-Sede do SEBRAE/TO, na cidade de Palmas/TO, situado na Quadra 102 Norte, Avenida LO 04 nº 01 - Centro, devidamente habilitados e, se for o caso, mantendo as mesmas numerações das linhas existentes.

LEIA-SE:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os serviços objeto da contratação deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, com a entrega dos produtos solicitados no Edifício-Sede do SEBRAE/TO, na cidade de Palmas/TO, situado na Quadra 102 Norte, Avenida LO 04 nº 01 - Centro, devidamente habilitados e, se for o caso, mantendo as mesmas numerações das linhas existentes.

ONDE SE LÊ:

15. ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) para os aparelhos modelo “01” – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00

LEIA-SE:

15. ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00



ONDE SE LÊ:

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) para os aparelhos modelo “01” – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

LEIA-SE:

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) para os aparelhos modelo “01” – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

Especificação Serviços	Quantidade **	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal R\$
4G, 3G 2G e GPRS – Serviço de transporte de pacote de dados - telefone celular (receber/enviar e-mail) – PACOTE 2 GB ILIMITADO	90	Serviço	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- m) Apresentar e fornecer ao CONTRATANTE os aparelhos móveis celulares de acordo com o especificado neste termo de referência para aprovação;

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- m) Apresentar e fornecer ao CONTRATANTE os produtos de acordo com o especificado neste termo de referência para aprovação;

Palmas – TO, 15 de DEZEMBRO de 2016.

Original Assinado
BRUNO HENRIQUE VILA VERDE
Pregoeiro